



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1132

Autoriza efetuar gastos, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com transportes de jogadores-Time de Futebol-, do Município.

Parágrafo único - Os gastos autorizados no "caput" deste artigo, só poderão ser realizados, para os times de futebol que tenham personalidade jurídica, legalmente inscritos na repartição competente como tal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de março de 1993.

Fernando José Pinto
FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=

08/03/1993
365.167-326-04
Câmara de
Delfinópolis

Câmara de
Delfinópolis